Registro de Empregados

Portaria 1.121 do MTE, de 08-11-1995 (DOU 09-11-1995)

05/08/2019
11:25

Ficha.: 38

379 - Rodrigo Pires Severo

Empregador

Razão Social: Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda
Filial: 6 - Canela
CNPJ: 02.883.607/0006-05
Atividade IBGE:
Endereço: Avenida Don Luiz Guanella
Bairro: Sao Jose
Município: 4304408 - Canela - RS
CEP: 95.680-000

Colaborador

Data Nascimento: 20/06/1989
Naturalidade: Canela - RS
Nacionalidade: 010 - Brasileiro
Sexo: M - Masculino
Endereço: Rua Vinicius de Moraes
Complemento: **Nº:** 313
Bairro: Vila do Cedro **CEP:** 95.680-000
Município: Canela - RS
Telefone: 984121235
Estado Civil: 1 - Solteiro
Grau Instrução: 05 - 1º Grau Completo
Habilit.Profissional: -
Cons. Regional:
Reg.Cons.Regional:

Filiação

Pai: Valdecir Severo
Mãe: Maria Eliane de Souza Pires

Estrangeiro

Ano Chegada:
Tipo Visto:
Nr. Carteira RNE:
Validade:
Nr/Serie Ct. Trab.:
Expedição:

Documentos

C.P.F.: 019.188.720-07
PIS/PASEP: 210.12485.76.7 **Cadastramento:** 00/00/0000
Nr./Orgão/UF RG: 7104281634 - SSP - RS **Exp.:** 28/08/2007
CTPS/Série/UF: 1619863 - 0050 - - RS **Exp.:** 09/11/2015

Histórico Contratual

Data Inclusão: 03/08/2019
Hora Inclusão: 14:44
Nr. Ficha Registro: 000000038
Data Admissão: 05/08/2019
Cargo: 020 - Técnico de Monitoramento
CBO2: 313205 **CBO:**
Local: 6.003 - Operacional
Escala: 0000 08:00 as 12:00\14:00 as 18:00
Jornada de Trabalho: 220:00 Horas mensais.
DSR: Domingo
Período Pagto: M - Mensal
Tip. Salario: 1 - Mensalista
Salário/Cpl. Sal. 1.971,2000 0,0000
% Insalubridade: 0,00
% Periculosidade: 0,00
Data da Opção: 05/08/2019
Banco FGTS: 104 - CEF
Agencia FGTS: 501 - Centro
Conta FGTS: 00000000000
Ult. Exa. Médico: 25/07/2019
Prox. Exa Médico:
Data Desligamento: 00/00/0000
Causa:

Alterações

Beneficiários

Número	Nome	Data Nascimento	Parentesco
01	Murilo Papini Severo	16/04/2008	Filho

Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo	
05/08/2019	003 Vigillare	020	Técnico de Monitoramento	313205		001	Admissão

Salários

Alteração	Salário	Complemento	%	T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
05/08/2019	1.971,2000	0,0000	0,00	1	001 Admissão	000			0,00000

Escalas/Horários

Alteração	Escala/Horário Base	Hor.Semanais/Horário Sábado	Hor. DSR
05/08/2019	0056 08:00 as 12:00\14:00 as 18:00	44:00	07:20

Locais

Alteração	Novo Local	Descrição
05/08/2019	6.003	Operacional

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
05/08/2019	0003	0006	Canela	379	38

Sindicatos

Alteração	Sindicato	Nome
05/08/2019	0128	Sind Vigilantes Empreg de Emp Seg Vig O

Registro de Empregados

Portaria 1.121 do MTE, de 08-11-1995 (DOU 09-11-1995)

05/08/2019
11:25

Ficha.: 38

379 - Rodrigo Pires Severo

Vínculos

Alteração	Vínculo	Descrição
05/08/2019	10	Trb.Urb,Emp.Jur,CLT

Centros de Custo

Alteração	Novo Centro de Custo	Descrição
05/08/2019	6	Canela

Assinatura: Rodrigo P. Severo

Rodrigo Pires Severo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda. CNPJ 02.883.607/0006-05, com sede na cidade de Canela, na Avenida Don Luiz Guanella, nº 2307, Bairro Sao Jose, aqui denominada Empregadora, e o Sr.(a) Rodrigo Pires Severo, Brasileiro, Solteiro, carteira de identidade nº 7104281634, inscrito no CPF sob nº 019.188.720-07, carteira de trabalho e previdência social nº 1619863 série 0050, cadastrado no PIS-PASEP sob nº 21012485767, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, n° 313, Bairro Vila do Cedro, CEP 95680000, na cidade de Canela, denominado Empregado, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme previsão da alínea 'c' do §2º, do art. 443 c/c o parágrafo único do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT mediante as seguintes condições:

1-O empregado trabalhará para a empregadora, exercendo a função de Técnico de Monitoramento - CBO 313205, na seção Operacional, percebendo o salário de R$ 1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), pagos de forma mensal, mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais seguindo as necessidades da empregadora, desde que compatíveis com suas atribuições.

2-O local de trabalho situa-se em Canela-RS, podendo a empregadora a qualquer tempo, transferir o empregado a título temporário ou permanente, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade dentro do país.

3-A jornada de trabalho contratada é de 44:00h semanais. O horário a ser cumprido será CONFORME ESCALA que será determinada junto à empregadora.

4-O empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim exigirem, observadas as condições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria e legais.

5-O empregado sempre que em poder de veículos da empregadora deverá conduzi-los em conformidade com as leis de trânsito.

6-O empregado responderá pelos danos que causar ao patrimônio da empregadora ou a terceiros. Fica desde já ajustado que a empregadora poderá descontar de sua remuneração os valores necessários para ressarcir os danos que causar, incluindo-se multas por infração de trânsito que praticar.

7-O empregado fica ciente de que é obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos pela empregadora, assim como o respeito às normas inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8-Este contrato tem a duração de 30 dias, início a partir de + 05/08/2019 e o último dia em 03/09/2019, podendo ser prorrogado, uma única vez, observado o limite máximo estabelecido no artigo 445, parágrafo único, da CLT.

9-Vencido o período de experiência e continuando o empregado a prestar serviços à empregadora, transformar-se-á o presente contrato em prazo indeterminado, com plena vigência de todas as disposições contratadas.

10- Por estarem em pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Canela, 05/08/2019.

_____
Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda

_____
Rodrigo Pires Severo

Testemunhas:

Nome: Victória E. R. de Souza RG: 1127361391 Ass.: _____

Nome: _____ RG: _____ Ass.: _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda. CNPJ 02.883.607/0006-05, com sede na cidade de Canela, na Avenida Don Luiz Guanella, nº 2307, Bairro Sao Jose, aqui denominada Empregadora, e o Sr. Rodrigo Pires Severo, Brasileiro, Solteiro, carteira de identidade nº 7104281634, carteira de trabalho e previdência social nº 1619863 série 0050,inscrito no CPF sob nº 019.188.720-07 e cadastrado no PIS-PASEP sob nº 21012485767, residente e domiciliado na Rua Rua Vinicius de Moraes, n° 313, Bairro Vila do Cedro, CEP 95680000, na cidade de Canela, denominado Empregado;

Resolvem por mútuo acordo prorrogar por mais 60 dias o contrato de trabalho por tempo determinado que firmaram em 05/08/2019. Fica ajustado que o último dia desta prorrogação será em 02/11/2019.

Canela, 03/09/2019.

_____
Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda

_____
Rodrigo Pires Severo

Testemunhas:

Nome: Victória E. Souza RG: 1127361391 Ass.: _____

Nome: _____ RG: _____ Ass.: _____

VIGILLARE
SISTEMAS DE MONITORAMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Rodrigo Pires Severo, Brasileiro, RG Nº 7104281634, CPF Nº 019.188.720-07, Técnico de Monitoramento, declaro para os devidos fins, que autorizo a veiculação de minha imagem, foto e voz nas mídias institucionais da empresa Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda., na condição de colaborador da mesma, observados os princípios da moralidade, da sobriedade e da vinculação aos serviços prestados pela empresa.

A presente autorização é concedida a título gratuito, nada havendo a reclamar referente a eventuais direitos conexos à utilização da minha imagem para a finalidade acima descrita, enquanto for mantido o vínculo de trabalho ora em vigor ou até que seja firmada nova declaração dispondo de outra forma.

Canela, 5 de Agosto de 2019.

Rodrigo P. Severo

Rodrigo Pires Severo
019.188.720-07

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE VALE-TRANSPORTE

( ) Opto pela utilização do vale-transporte

(X) Não opto pela utilização do vale-transporte.

Eu, Rodrigo Pires Severo , declaro, para efeitos do beneficio do vale-transporte:

1º - Meu endereço residencial: Rua Vinicius de Moraes 313

Canela RS **Bairro:** Vila do Cedro **CEP:** 95.680-000

2º - Os meios de transporte coletico, publico e regular que a meu ver, são os mais adequados para os meus deslocamentos:

- De minha residência para meu local de trabalho (ou estabelecimento) :

- Do local de trabalho (ou estabelecimento) para minha residência :

Comprometo-me a atualizar as informações acima sempre que ocorrerem alterações e a utilizar os vales-transporte que me forem concedidos exclusivamente no percurso indicado.

Estou ciente de que a declaração inexata que induza o empregador em erro ou uso indevido dos vales-transporte configura justa cusa para rescisão do contrato de trabalho por ato de improbidade.

Declaração Recebida

Rodrigo P Severo

Assinatura do Empregado

Assinatura do responsável e carimbo

Local e Data

Termo de Responsabilidade

(Concessão de Salário Família - Portaria nº MPAS - 3.040/82)

Empresa: Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda
Avenida Don Luiz Guanella, 2307
CNPJ: 02.883.607/0006-05

Empregado: Rodrigo Pires Severo
RG:
CTPS: 001619863 0050 - RS

Nome Filho	Nascimento
Murilo Papini Severo	16/04/2008

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos, que determinam a perda do direito ao salário família.

- ÓBITO DO FILHO
- CESSAÇÃO INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO
- SENTENÇA JUDICIAL PARA PAGAMENTO A OUTREM

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171 do código penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT.

Local / Data:

Canela, 5 de Agosto de 2019.

Segurado:

Rodrigo P. Severo

000000379 - Rodrigo Pires Severo
Técnico de Monitoramento

Impressão Digital:

Ficha de Salário Família

Empresa: Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda
CNPJ: 02.883.607/0006-05
Endereço: Avenida Don Luiz Guanella, 2307
Cidade: Canela
Estado: RS **CEP** 95.680-000
Empregado: Rodrigo Pires Severo
Cadastro: 379
CTPS: 001619863 0050 - RS
Admissão: 05/08/2019
Demissão:

Relação de Filhos

Ord.	Nome do Filho	Data Nascimento	Local Nascimento	Nº Certidão	Entrega Registro	Nº Livro	Nº Folha	Cartório	Caderneta Vacinação	Data Baixa	Data Óbito	Visto
1	Murilo Papini Severo	16/04/2008	Canela	19290	05/08/2019	A-62	229	E C L S			00/00/0000	
	Matrícula											

Observações: (Utilizar este espaço para as anotações relativas de atestados de invalidez dos filhos maiores de 14 anos.)

Canela, 5 de Agosto de 2019.

Rodrigo Pires Severo
Técnico de Monitoramento

Autorização de Descontos

À
Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda
Avenida Don Luiz Guanella
CNPJ: 02.883.607/0006-05

Autorizo descontarem mensalmente e por tempo indeterminado, dos meus vencimentos, as importâncias relativas aos ítens assinalados com Sim.

De acordo		Identificação do desconto
☐ Sim	☑ Não	Mensalidade de sócio do sindicato.
☐ Sim	☑ Não	Contribuição (Mensalidade) a favor da associação.
☐ Sim	☑ Não	Assistência Médica.
☒ Sim	☐ Não	Desconto de 20% do Vale Refeição fornecido pela Empresa.
☐ Sim	☑ Não	Vale Transporte na forma prevista no D.L. 95.247/87.
☐ Sim	☑ Não	Ligações Telefônicas.
☐ Sim	☑ Não	Compras efetuadas em lojas conveniadas.
☐ Sim	☑ Não	Compras efetuadas em supermercados conveniados.
☐ Sim	☑ Não	Compras efetuadas em farmácias conveniados.

Canela, 5 de Agosto de 2019.

Rodrigo P. Severo

Rodrigo Pires Severo
CPF: 019.188.720-07

Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda
CNPJ : 02.883.607/0006-05

Sr.
Rodrigo Pires Severo
CTPS: 001619863-0050

Até o dia 0 /___/___ V.Sª deverá entregar a sua Carteira de Trabalho neste Setor para Anotações.
APRESENTE ESTE FORMULÁRIO QUANDO ENTREGAR OU RECEBER SUA CARTEIRA

Depto de Pessoal

RECEBEMOS EM 05/08/2019 .
DEVOLVEMOS EM 05/08/2019 .

Depto de Pessoal

Recebi, em devolução, a minha Carteira de Trabalho.

Rodrigo P Severo
Assinatura do Empregado

Recibo de Entrega da CTPS - FPDO011.COL